



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.120 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**“DECLARA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, A
PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS
EXISTENTE EM TRECHOS QUE PASSA A
MENCIONAR”**

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado, como patrimônio histórico do Município de Silveiras, a pavimentação com paralelepípedos das Ruas **JOÃO ANTUNES DE MACEDO, MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, CORONEL EDUARDO FERREIRA DE ABREU, ANTÔNIO FOGAÇA JÚNIOR, PREFEITO JUVENAL RODRIGUES SOARES, ANTÔNIO JOAQUIM DE MIRANDA ALVES E RUA PREFEITO JOSÉ DE ABREU FERRAZ**, localizadas no Centro da cidade de Silveiras.

Art. 2º. Ficam impostas à pavimentação nos trecho mencionado no Art. 1º, as restrições necessárias à preservação de seu aspecto urbanístico-histórico original.

§ 1º. Quaisquer obras ou intervenções no leito da via pública de que trata o caput deste artigo, no trecho objeto desta preservação, deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo órgão competente.

§ 2º. Em caso de realização de obras no local em que se encontram os paralelepípedos, os mesmos deverão ser retirados com total cautela e, quando do término da obra, a pavimentação deverá ser refeita com estes mesmos paralelepípedos, para que ocorra a efetiva preservação da pavimentação histórica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes

Assessor de Gabinete